

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 86ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes a Senhora Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luís Vitório Camolez (em usufruto de folgas decorrentes de plantões judiciários), e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e sete minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 85ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 18 de novembro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

**JULGAMENTO**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600062-57.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JUNIOR

INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

ADVOGADO: Renato Marcel Ferreira da Silveira - OAB/AC0004241

INTERESSADO: FRANCISCO EDUARDO SARAIVA DE FARIAS

INTERESSADO: LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA NORA

INTERESSADO: MAGLIEL DE MOURA CORREIA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas - Exercício financeiro 2019 - Órgão partidário estadual do Partido Comunista do Brasil - PC do B.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente informou que seria submetida aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para aprovação, a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de dezembro do ano em curso. Na sequência, solicitou ao Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, que exibisse, na

sala virtual, a aludida proposta de Calendário (Sessões marcadas para os dias 01, 02, 06, 07, 09, 14, 15 e 16, às 15 horas). Consultados os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca informou que, na condição de Ouvidor deste TRE, participará, durante todo o dia 1º de dezembro deste ano – juntamente com o Senhor Juiz Matias Mamed, Ouvidor Substituto –, de Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, que será realizada, nos dias 1º e 2 de dezembro, em Belo Horizonte-MG, motivo pelo qual sugeriu que a sessão agendada para o dia 1º de dezembro fosse marcada para outra data. Ainda com relação à proposta de Calendário, lembrou a impossibilidade de ser agendada sessão para o dia 3 de dezembro, tendo em vista que os Senhores Juízes Armando Dantas Júnior e Hilário Melo Júnior participarão do COPEJE (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral). Diante disso e em virtude da impossibilidade de se agendar para outras datas – a exemplo do dia 13 de dezembro, data em que será realizado o Encontro da Secretaria do Tribunal e Cartórios, das 8 às 17 horas, conforme informação dada pelo Senhor Secretário Judiciário –, a sessão anteriormente agendada para o dia 1º foi marcada, com a anuência de todos, para o dia 17 de dezembro (Sessões dias 02, 06, 07, 09, 14, 15, 16 e 17, às 15 horas). Assim, foi dado como aprovado o referido Calendário, com a alteração sugerida. Em seguida, foi facultada a palavra. Por sua vez, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior reforçou o convite que já havia feito no Grupo de *WhatsApp* da Corte, ressaltando que a Escola Judiciária Eleitoral deste TRE estava promovendo o Projeto Jovens pela Democracia, que será realizado em duas etapas: a primeira, durante esta semana até o dia 30 de novembro; e a outra etapa, na segunda semana de dezembro. Ainda acerca do projeto, destacou que os juízes, promotores, servidores, bem como o Senhor Procurador Regional Eleitoral, que puderem contribuir com as atividades da EJE/AC nas escolas, falando um pouco a respeito de cidadania e sobre o funcionamento da Justiça Eleitoral brasileira, serão muito bem-vindos. Na sequência, o Senhor Desembargador Francisco Djalma indagou ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior quais escolas receberiam o aludido projeto. Em resposta, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior informou que, na primeira etapa, neste mês, o Projeto Jovens pela Democracia será realizado em sete escolas da Rede Municipal de Ensino – pertencentes ao programa de educação de jovens e adultos – e, a outra etapa, na segunda semana do mês de dezembro, o Projeto será realizado em sete escolas vinculadas à Secretaria Estadual de Educação, onde será trabalhado especificamente com jovens. Diante disso, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que iria adequar a sua agenda, a fim de que possa participar, tendo o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior agradecido, afirmando que o apoio do Senhor Presidente é importantíssimo. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou, mais uma vez, a todos, desejando-lhes uma boa tarde. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 25 de novembro de 2021, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

**Desembargador Francisco Djalma da Silva**

Presidente

**Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 01/12/2021, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 01/12/2021, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA**, **Secretario(a)**, em 01/12/2021, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0460320** e o código CRC **AC763674**.